

## Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃOREFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.09.04.001.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2020, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: PRESIDENTE, Fernando França Silveira, MEMBROS: Gleice Quelma dos Santos Soares e Ana Mônica Magalhães, e ainda a(s) licitantes: 1. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ nº 10.932.123/0001-14, sem representante legal presente, 2. RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ representante legal presente, 09.060.561/0001-50, sem CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP, inscrito no CNPJ nº 12.044.788/0001-17, sem representante legal presente, 4. MANDACARU CNPJ nº EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito CONSTRUCÕES & DINAMICA presente representante legal sem 27.583.854/0001-02, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 25.025.604/0001-13, sem representante legal presente, com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.09.04.001, cujo objeto é a Execução dos serviços de construção de 04 (quatro) praças públicas no bairro centro sede do município e nas localidades de Curralinho, Junco Manso I e Bom Princípio, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Morrinhos/CE, no Processo nº 2020.09.04.001 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vale ressaltar que todos os representantes das empresas licitantes protocolaram os documentos de habilitação e propostas antes do início mda sessão, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Analisada toda documentação apresentada é declarada a HABILITAÇÃO da(s) licitante(s): 1. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, 2. RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, 3. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP e 5. DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. E a MANDACARU CONSTRUÇÕES 4. INABILITAÇÃO da(s) licitante(s): EMPREENDIMENTOS LTDA, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.4.2 Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestados ou certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "CONTRATADA", devidamente registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA - não apresentou e 4.2.5.3 - Garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 8.675,48 (oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil - Agência 3956-X - Conta 5558-1, em nome da Prefeitura Municipal de Morrinhos/CE. - não apresentou. A Comissão de Licitação comunicou que o resultado do julgamento dos documentos de habilitação deverá ser publicado nos meios legais de publicidade atendendo assim ao prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I,







## Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

RUBRICA

alínea "a". Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s). Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Morrinhos/CE, 29 de setembro de 2020.

Johnston Harling Fernando França Silveira

Presidente da CPL

Gleice Quelma dos Santos Soares

Membro da CPL

Membro da CPL